



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE POSSE DE BEM IMÓVEL

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ — UFC, pessoa jurídica de direito público, criada oficialmente pela Lei nº 2.373, de 16 de dezembro de 1954, vinculada ao Ministério de Educação, inscrita sob o CNPJ nº 07.272.636/0001/31, situada à Avenida da Universidade, 2853, Benfica, nesta cidade de Fortaleza-CE, denominada LEGÍTIMA PROPRIETÁRIA, neste ato representada por seu Reitor, Prof.(a) XXXXX, SIAPE nº XXXXX, CPF nº XXXXX, e, de outro lado, XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXX, denominada POSSUIDORA, neste ato representada por sua XXXXXXXXXXXX (Cargo do representante legal), SIAPE: XXXXX, CPF nº XXXXX, têm entre si, voluntariamente, firmado o presente TERMO DE RECEBIMENTO DO BEM IMÓVEL, situado na XXXXXXXXXXXX (endereço completo), Fortaleza/CE, de propriedade da UFC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o recebimento do imóvel situado à XXXXXXXXXXXX (endereço completo), pela Universidade Federal do Ceará, LEGÍTIMA PROPRIETÁRIA, neste ato voluntariamente desocupado, na data XXXXX, pela Instituição POSSUIDORA, contemplando a integralidade do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

A LEGÍTIMA PROPRIETÁRIA, ao manifestar interesse institucional em retomar o uso do imóvel que estava em regime de cessão de uso pelo XXXXXXXXXXXX, determinou a restituição do imóvel no âmbito do processo SEI nº XXXXX, RECEBE o imóvel descrito na cláusula primeira no estado em que se encontra, observado o competente Termo de Vistoria realizado por equipe de servidores da Instituição.

Eventuais débitos inerentes ao uso do imóvel, a exemplo de contas de luz, água, internet, telefone, IPTU, aluguéis, pagamento de funcionários, débitos trabalhistas e fiscais, dentre outros, vencidos até a data do recebimento do imóvel, permanecem sob responsabilidade da Instituição POSSUIDORA.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Instituição POSSUIDORA reconhece a responsabilidade pelo pagamento dos eventuais débitos, descritos na Cláusula segunda, até a data da efetiva entrega do imóvel à LEGÍTIMA PROPRIETÁRIA.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Recebimento de Bem Imóvel e, para firmeza e prova, após ter sido lido, o presente Termo é assinado pelas partes.

Fortaleza, XX de XXXXX de XXXX.

Pela Universidade Federal do Ceará:

Nome

Reitor da UFC

Pela XXXXXXXXXX:
Nome
Cargo do representante Legal e Nome da Entidade

Testemunhas: